



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



LEI Nº. 059/2023

PUBLICADO

DATA: 28 de agosto de 2023
EDIÇÃO: 9588 PÁGINA(S): C2
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Transposição no orçamento do Município, no valor de R\$ 814.863,68 (oitocentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), conforme especifica.

Autógrafo de Lei nº 68

Projeto de Lei nº 73

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCTIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional de Transposição no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 814.863,68 (oitocentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 93/2022, de 08 de novembro de 2022), como segue:-

12 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.001 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
0012.0782.0122.2126 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 1013 – Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE	
(638) 333903000 – Material de consumo	150.000,00
(670) 333903300 – Passagens e despesas com locomoção	600.000,00
(688) 333903900 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	64.863,68
TOTAL	814.863,68

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
015 – Secretaria de Desenvolvimento Humano	
0012.0122.0122. 2015 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Humano	
Fonte de Recursos: 1013 – Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE	
(849) 333903900 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	814.863,68
TOTAL	814.863,68

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2023 17:03:03-03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ateende.net/p64e9090aaef>.
POR SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR - (878-239-349-49) EM 25/08/2023 17:03





Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 24 de agosto de 2023



Assinado eletronicamente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2023 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESESE https://c.ateende.net/p64e90900aa8fe.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JÚNIOR - (878.239.349-49) EM 25/08/2023 17:03

